



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI Nº 2207/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a adicionar recursos às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.90.04	350	R\$ 1.800.000,00
01.08.25	12.3659014.2010	3.1.90.04	351	R\$ 1.200.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.90.11	96	R\$ 1.650.000,00
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.91.13	99	R\$ 150.000,00
01.08.25	12.3659014.2010	3.1.90.11	117	R\$ 1.100.000,00
01.08.25	12.3659014.2010	3.1.91.13	120	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de março de 2010. (PA n. 2207/2010)


Arq. Urb. José Mauro Dedemio Orlandini
Prefeito do Município